



EDITAL Nº 016/2024/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE

Dispõe sobre o **Processo de Matrícula** para **NOVOS ALUNOS** da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio do **Colégio Unibave** para o ano letivo de 2025.

O Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o **Processo de Matrícula** para **NOVOS ALUNOS** da Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio do **Colégio Unibave**, para o ano letivo de 2025.

1. DA MATRÍCULA

- 1.1. A matrícula, para NOVOS ALUNOS, para o ano letivo de 2025 obedecerá a ordem de chegada dos interessados nas turmas de **Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio do Colégio Unibave**, até o limite das vagas previstas neste edital.
- 1.2. Dentre os requisitos necessários para a realização da matrícula, o interessado deverá apresentar o histórico escolar da escola onde estava matriculado, quando for o caso.

2. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DA MATRÍCULA

- 2.1. O processo de matrícula será realizado na Secretaria do Colégio Unibave ou na Central de Atendimento ao Estudante (Cate) - Unibave, no horário de atendimento das mesmas, conforme apresentado no quadro a seguir:

Período	Horário	Local
27/11/2024 à 20/12/2024	8h às 11h30 13h às 17h	Secretaria do Colégio Unibave*
	8h às 11h30 13h às 17h	Central de Atendimento ao Estudante (Cate) – Unibave**
06/01 a 24/01/2025	14h às 20h	Central de Atendimento ao Estudante (Cate) – Unibave**
27/01 a 07/02/2025	8h às 11h30 13h às 17h	Secretaria do Colégio Unibave*
	8h às 11h30 13h às 17h	Central de Atendimento ao Estudante (Cate) – Unibave**

* Colégio Unibave - localizado na Rua Miguel Couto, 313 - Centro – Orleans

** Unibave - localizado na Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Murialdo - Orleans.



- 2.2.** Dúvidas a respeito do processo de matrícula poderão ser encaminhadas para o telefone 3466-5600 (*WhatsApp*).
- 2.3.** O contrato de prestação de serviços educacionais ao qual os pais e/ou responsáveis pelos(as) alunos (as) matriculados (as) aderem por meio de assinatura eletrônica, está registrado no Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Pessoas da Comarca de Orleans/SC e disponível no *site* www.colegiounibave.net.
- 2.4. O COLÉGIO UNIBAVE NÃO GARANTE VAGA AO (A) INTERESSADO (A) QUE NÃO REQUERER OU FINALIZAR TODO O PROCESSO DE MATRÍCULA NAS DATAS DEFINIDAS NESTE EDITAL E QUE NÃO TENHA EFETUADO O PAGAMENTO OU NEGOCIAÇÃO DOS DÉBITOS VENCIDOS ATÉ A DATA DA MATRÍCULA.**

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA DE ALUNOS NOVOS

3.1 Durante o processo de matrícula, o pai/mãe ou responsável legal deverá, obrigatoriamente, apresentar na Secretaria do Colégio Unibave, localizada na Rua Miguel Couto, 313 - Centro – Orleans ou na Central de Atendimento ao Estudante - Cate, localizada na Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 - Murialdo – Orleans, a seguinte documentação:

- 3.1.1.** Atestado de conclusão do ano/série anterior;
- 3.1.2.** Histórico Escolar;
- 3.1.3.** Assinatura eletrônica do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais;
- 3.1.4.** Carteira de Identidade e CPF do aluno;
- 3.1.5.** Carteira de Identidade e CPF dos pais/responsáveis;
- 3.1.6.** Certidão de Nascimento;
- 3.1.7.** Carteira da Vacinação;
- 3.1.8.** Título de eleitor e de certificado de alistamento militar para os alunos que completam 18 (dezoito) anos, em 2024.
- 3.1.9.** Comprovante de Residência;
- 3.1.10.** Avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional, conforme disposto no parágrafo primeiro do artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, para alunos com deficiência/transtorno.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

4.1.1. Educação Infantil

Nível/Série/Ano	Turno	Idade	Total de Vagas
Berçário*	Vespertino	4 meses a 12 meses	0
Infantil 1	Vespertino	1 a 2 anos	5
Infantil 2	Vespertino	2 a 3 anos	9



Infantil 3	Vespertino	3 a 4 anos	1
Infantil 4	Vespertino	4 a 5 anos	4
Infantil 5	Vespertino	5 a 6 anos	5
Berçário*	Integral	4 meses a 12 meses	5
Infantil 1 e 2*	Integral	1 a 3 anos	5
Infantil 3 e 4*	Integral	3 a 5 anos	5
Infantil 5 , 1º ano EF I*	Integral	5 e 6 anos	5

4.1.1.1. * Caso o número de alunos que reservaram vaga e/ou matriculados de forma efetiva para as turmas do Berçário – Período Regular, Berçário – Período Integral, Infantil 1 e 2 – Período Integral, Infantil 3 e 4 – Período Integral e Infantil 5 e 1º ano EF I – Período Integral, não atingir o total de vagas descritos na tabela do item 4.1.1, o Colégio Unibave se reserva no direito de não ofertar aquele serviço, não gerando direito adquirido a reserva de vaga.

4.1.2. Ensino Fundamental I

Nível/Série/Ano	Turno	Total de Vagas
1ª ano*	Matutino	25
	Vespertino	08
2º ano*	Matutino	21
	Vespertino	09
3º ano*	Matutino	25
	Vespertino	06
4º ano*	Matutino	17
	Vespertino	08
5º ano*	Matutino	12
	Vespertino	13

4.1.2.1. * Caso no número de alunos que reservaram vaga e/ou matriculados de forma efetiva para as turmas do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental I, não atingir o total de vagas descritos na tabela do item 4.1.2, o Colégio Unibave se reserva no direito de não ofertar aquele serviço, não gerando direito adquirido a reserva de vaga.

4.1.3. Ensino Fundamental II

Nível/Série/Ano	Turno	Total de Vagas
6º ano	Matutino	10
7º ano	Matutino	14
8º ano	Matutino	19
9º ano	Matutino	14



4.1.4. Ensino Médio

Nível/Série/Ano	Turno	Total de Vagas
1ª série - Novo EM	Matutino*	19
2ª série - Novo EM	Matutino*	07
3ª série - Novo EM	Matutino*	16

* Previsão de aulas no contra turno para cumprimento da carga horária do curso.

5. DA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ANTERIORES E DA ATIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Débitos vencidos do Colégio Unibave ou de outras mantidas da Fundação Educacional Barriga Verde – Febave, deverão ser quitados para que se possa realizar a matrícula.

6. DA ANUIDADE ESCOLAR

6.1. Com base na RESOLUÇÃO Nº 003/2024/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE, aprovada pela mantenedora e vigente para o ano de 2025, o valor da anuidade escolar para o ano de 2025 será cobrado conforme quadro abaixo, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas a serem pagas no dia 07 (sete), de janeiro a dezembro/2025:

Período Regular	
Nível/Série/Ano	Valor Mensal
Berçário	R\$ 873,77
Educação Infantil (1 a 5)	R\$ 627,75
Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	R\$ 784,31
Anos Finais (6º ao 9º ano)	R\$ 820,52
Novo Ensino Médio (1ª a 3ª Série)	R\$ 935,54

Período Integral	
Nível/Série/Ano	Valor Mensal
Berçário	R\$ 1.577,73
Educação Infantil (1 a 5)	R\$ 1.213,50
Primeiro Ano EF	R\$ 1.119,78

6.2. O valor da anuidade/semestralidade poderá ser pago à vista, com desconto, de acordo com a PORTARIA Nº 006/2024/FEBAVE/COLÉGIO UNIBAVE.

7. DO MATERIAL DIDÁTICO E ALIMENTAÇÃO

7.1. O Colégio Unibave utilizará, para a execução da prestação dos serviços educacionais no ano letivo de 2025, o material didático de uso individual do Sistema de Ensino Anglo, Imersão Bilingue, Líder em Mim e material didático da *Robomind*, que serão aplicados de acordo turma/ano/série que o aluno irá cursar e poderá ser pago em 12



(doze) parcelas mensais e sucessivas, a serem pagas de janeiro a dezembro/2025, com vencimento no dia 07 (sete) de cada mês, conforme valores descritos no quadro a seguir.

Nível/Série/Ano	VALOR ANUAL MATERIAL DIDÁTICO	VALOR MENSAL – 12X
Educação Infantil III	R\$1.340,04	R\$111,67
Educação Infantil IV e V	R\$ 1.724,04	R\$ 143,67
Ensino Fundamental 1º ao 5º ano	R\$ 2.204,04	R\$ 183,67
Ensino Fundamental 6º ao 9º ano	R\$ 2.254,08	R\$ 187,84
Ensino Médio 1ª a 3ª série	R\$1.986,00	R\$ 165,50

7.2. O Colégio Unibave disponibilizará serviço de alimentação de 2ª a 6ª feira, ao aluno devidamente matriculado, conforme valores descritos na tabela abaixo, sendo facultativa a contratação:

Período Regular / Curso	Lanche da tarde (valor mensal)		
Berçário	R\$ 94,00		
Educação Infantil I ao V e Ensino Fundamental 1º ano	R\$ 139,00		
Período Integral / Curso	Lanche da manhã (valor mensal)	Almoço (valor mensal)	Lanche da Tarde (valor mensal)
Berçário	R\$ 81,00	R\$ 156,00	R\$ 94,00
Educação Infantil ao 1º ano do Ensino Fundamental	R\$ 81,00	R\$ 156,00	R\$ 139,00

7.3. O valor da alimentação será cobrado proporcionalmente aos dias letivos.

7.4. Horário Estendido

Nível/Série/Ano	Horário: 17:15h às 18:45h
Berçário, Infantil I ao Infantil V e 1º ano	R\$ 240,00

8. DO INÍCIO E DO HORÁRIO DAS AULAS

8.1. As aulas iniciarão nos seguintes dias e horários:

8.1.1. Educação Infantil: 10 de fevereiro de 2025, das 13h15 às 17h15;

8.1.2. Ensino Fundamental I (1º ano): 10 de fevereiro de 2025, matutino, das 7h40 às 11h55, e vespertino, das 13h10 às 17h30;

8.1.3. Ensino Fundamental I (2º ano ao 5º ano): 10 de fevereiro de 2025, matutino,



das 7h30 às 11h45, e vespertino, das 13h10 às 17h40;

8.1.4. Ensino Fundamental II (6º ano ao 9º ano) e Ensino Médio: 10 de fevereiro de 2025, das 7h30 às 11h45;

8.1.5. Período Integral - Educação Infantil: 10 de fevereiro de 2025, das 7h 30 às 17h15;

8.1.6. Período Integral – Ensino Fundamental (1º ano): 10 de fevereiro de 2025, das 7h30às 17h30.

9. DO LOCAL DAS AULAS

9.1. As aulas acontecerão nos seguintes locais:

9.1.1. Educação Infantil e Ensino Fundamental I (1º ano): Colégio Unibave – localizado na Rua Miguel Couto, 313 – Centro – Orleans.

9.1.2. Ensino Fundamental II (2º ano ao 9º ano) e Ensino Médio: Colégio Unibave/Campus Unibave – localizado na Rua Pe. João Leonir Dall'Alba, 601 – Murialdo – Orleans.

10. DA FREQUÊNCIA AS AULAS

10.1. Só poderá frequentar as aulas o aluno devidamente matriculado, conforme prazos e condições estabelecidos neste Edital.

11. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

11.1. Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança e prevenção, responsabilização e prestação de contas.

11.2. O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Colégio Unibave e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

11.3. Assim, os seus dados serão coletados mediante fornecimento direto no ato da matrícula (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Colégio Unibave) e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Colégio Unibave.

11.4. Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e



fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação (MEC).

- 11.5.** No caso de crianças e adolescentes, será necessária a sua representação por um responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.
- 11.6.** Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino Superior: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).
- 11.7.** Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Colégio Unibave serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por *login* e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.
- 11.8.** Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.
- 11.9.** O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1.** Ao efetuar a matrícula, o responsável declara-se ciente de todas as orientações de funcionamento do Colégio Unibave.
- 12.2.** A matrícula deve ser requerida pelos pais ou responsáveis e deferida pela direção do Colégio Unibave, quando atendidas todas as exigências legais e aquelas estabelecidas neste edital.
- 12.3.** Em caso de transferência para outro estabelecimento de ensino, o aluno deverá comprovar a existência de vaga na outra instituição, bem como apresentar documentação necessária para a realização do procedimento.
- 12.4.** No período de **23/12/2024 a 24/01/2025**, os funcionários do Colégio Unibave estarão de férias, portanto, não haverá expediente no Colégio Unibave. Retorno dia **27/01/2025**.
- 12.5.** No período de **06/01/2025 a 24/01/2025**, o atendimento será realizado,



exclusivamente, na Cate - Central de Atendimento ao Estudante, localizada no Unibave, em horário especial, das **14h às 20h**.

12.6. O presente Edital entra em vigor nesta data podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito a indenização aos interessados.

12.7. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observadas a legislação vigente.

Orleans, 27 de novembro de 2024.

Guilherme Valente de Souza

Presidente da Fundação Educacional Barriga Verde (Febave)

Assinatura digital
27/11/2024 09:45 UTC -03:00

Assinatura eletrônica
27/11/2024 09:41 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA *Pedro Zilli Neto*

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

ENVELOPE

Descrição do Envelope - Edital 131_2024

ID do Envelope : 676347



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO

Edital 016_2024.pdf

8 págs. PDF

Código de Verificação: d0c0756c-7c30-4bf0-a6b5-c40dd89d1b7e
Hash: 6ccea244197cd79d7b966980580245c26feef2264e6806e5df02f2bfa6d94e36

ASSINADO POR

✓ Pedro Zilli Neto

E-mail: pedro.zilli@unibave.net

CPF: 480.046.009-30

IP: 189.28.184.22

Geolocalização: -28.7203007, -49.3871002

Hash: d4c61bcca6d48c103b188003f2feeba366868ae6eb73c7f314dc1a2ec293a0c7

Data e horário: 27/11/2024 às 09:41 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinatura eletrônica
27/11/2024 09:41 UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica



Pedro Zilli Neto

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli Neto

✓ GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 071.767.467-37

Hash: 99AD04141F06391A4770ED9A6950990BC6492E1D6

Data e horário: 27/11/2024 às 09:45 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital